

RESOLUÇÃO Nº 258/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA AGIR: CAIO BARBOSA DE CARULICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNA DE ANDRADE, Diretora Geral em Exercício da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 194/2023, publicado no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através da Autopublicação nº 5011233, em data de 31 de julho de 2023, e observadas as disposições do Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos as férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor abaixo especificado:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
CAIO BARBOSA DE CARULICE	Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR	05 dias ref. P.A de 2021/2022	05 dias de gozo: de 25.09.2023 a 29.09.2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelo servidor supracitado, conforme decisão autorizativa da Sra. Diretora Geral.

Blumenau, data assinatura digital.

(assinado digitalmente)

BRUNA DE ANDRADE

Diretora Geral da AGIR em Exercício

